**ESTADO DO PIAUI**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI**
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Contrato CPLFP nº 027/2022
Processo Administrativo 031/2022
Dispensa de Licitação Nº 018/2022

R$ 53.900,00
Vigência: 25/06/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA D R D ARAUJO-ME (ARAUJO SERVIÇOS GERAIS – NA FORMA A SEGUIR:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.384/0001-90, com sede na Av. Miguelino Braga s/n – Centro - na cidade de Fartura do Piauí , estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 275.064.523-91, residente e domiciliado na cidade de Fartura do Piauí – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **D R D ARAUJO - ME (ARAUJO SERVIÇOS GERAIS),** inscrito no CNPJ sob nº 17.683.419/0001-98, com sede na Rua Projetada s/n – sala – Bairro Ribeirão – Anísio de Abreu – PI, aqui representado por seu proprietário o senhor **DIEGO RAMON DIAS ARAUJO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.602.803-80 e cédula de identidade nº 2.467.190 SSP - PI, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Leis 8.666/93, 13.979/2020 e 14.035/2020, o presente **Contrato de Prestação de Serviços,** mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços de Pinturas em Letreiros, Pinturas Recreativas e Educativas e Pinturas em cascatas de Pátios das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fartura do Piauí-PI,** celebrado na forma da Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, e demais dispositivos legais pertinentes.

**Parágrafo Único-** Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei 8.666/93 e no presente Contrato.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL** – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 018/2022**, cujo resultado foi ratificado em **26 de abril de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da **Comissão permanente de Licitação** e da **Assessória Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **FUNDEB, SME, QSE, ISS, ICMS, FPM E RECUROS PROPRIOS,** até o valor total de **R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais).**

**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado através de transferência bancaria para conta do

favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é de **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/19963.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:
Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.
Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2022**.
Parágrafo Terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.
Parágrafo Quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí - PI.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2022,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2022.**

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO** – A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da **Dispensa de Licitação nº 018/2022**.

Cláusula Décima – DISPOSIÇOES FINAIS
Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2022**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de Fartura do Piauí – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fartura do Piauí – PI, 26 de abril de 2022.

Orlando Costa Campinho Braga
Contratante

D R D ARAUJO – ME
Diego Ramon Dias Araújo
P/Contratada

TESTEMUNHAS

Nome e C.P.F: 22159118168

Nome e C.P.F: